



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2785, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

REVOGA DECRETO N.º 2678, DE 10 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ROBERTO REGAZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município de Ibaíti,

CONSIDERANDO que as medidas de contenção de gastos estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 2.678/2025 tiveram caráter temporário e excepcional, com o objetivo de reequilibrar a execução orçamentária e financeira do Município frente ao cenário de incertezas na arrecadação do exercício de 2025;

CONSIDERANDO que, com o decorrer dos meses subsequentes, a arrecadação municipal demonstrou estabilidade;

CONSIDERANDO que a manutenção das restrições impostas pelo referido Decreto não mais se mostra necessária, diante do equilíbrio fiscal e da necessidade de regularização das atividades administrativas, contratações e investimentos municipais;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa e o interesse público na plena retomada dos serviços e programas municipais, de forma a assegurar a continuidade das políticas públicas e o adequado atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 2.678, de 10 de abril de 2025, que determinou medidas emergenciais de contenção de gastos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Com a revogação mencionada no artigo anterior, ficam restabelecidos os procedimentos e autorizações administrativas regulares para empenho de despesas, pagamentos, contratações e demais atos de gestão orçamentária e financeira, observadas as normas legais vigentes e os princípios da responsabilidade fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/10/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ CARLOS BERNARDI GELINSKI
Secretário Municipal de Finanças



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2785, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

REVOGA DECRETO N.º 2678, DE 10 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ROBERTO REGAZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município de Ibaiti,

CONSIDERANDO que as medidas de contenção de gastos estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 2.678/2025 tiveram caráter temporário e excepcional, com o objetivo de reequilibrar a execução orçamentária e financeira do Município frente ao cenário de incertezas na arrecadação do exercício de 2025;

CONSIDERANDO que, com o decorrer dos meses subsequentes, a arrecadação municipal demonstrou estabilidade;

CONSIDERANDO que a manutenção das restrições impostas pelo referido Decreto não mais se mostra necessária, diante do equilíbrio fiscal e da necessidade de regularização das atividades administrativas, contratações e investimentos municipais;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa e o interesse público na plena retomada dos serviços e programas municipais, de forma a assegurar a continuidade das políticas públicas e o adequado atendimento à população;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 2.678, de 10 de abril de 2025, que determinou medidas emergenciais de contenção de gastos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Com a revogação mencionada no artigo anterior, ficam restabelecidos os procedimentos e autorizações administrativas regulares para empenho de despesas, pagamentos, contratações e demais atos de gestão orçamentária e financeira, observadas as normas legais vigentes e os princípios da responsabilidade fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/10/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ CARLOS BERNARDI GELINSKI
Secretário Municipal de Finanças